



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 30/04/2015

## OAB também acionará Justiça contra imposto

Antônio Carlos Garcia  
DA EQUIPE JC

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Sergipe, Carlos Augusto Monteiro, anunciou ontem que a entidade vai ingressar na Justiça, na próxima segunda-feira, com uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) contra a Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), em virtude do reajuste do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Na segunda-feira à noite, os conselheiros da Ordem se reuniram e decidiram, por 22 votos contra quatro, mover a ação.

Ele explicou que se a liminar for favorável à OAB a PMA terá que refazer os cálculos e emitir novos boletos. O contribuinte que optou pelo pagamento parcelado deve ficar atento, porque num novo boleto deverá constar a diferença paga em função do reajuste. Para aqueles que pagaram em quota única, ou seja, à vista, terão que esperar até o transitado em julgado e pedir o ressarcimento via administrativa ou jurídica.

Há dois meses, com a proximidade do pagamento da primeira parcela do IPTU, a OAB foi provocada pelo Fórum Empresarial para que tomasse uma posição a respeito do reajuste dado pela PMA. "Houve uma pressão muito grande e a Comissão de Estudos Tributários se reuniu e o presidente desta comissão, Maurício Gentil, sinalizou pelo não ajuizamento da ação", explicou Carlos Augusto. Essa decisão, inclusive, foi anunciada no dia 4 de março, durante uma entrevista coletiva.

"Se mesmo contrariando a comissão tivéssemos ajuizado a ação, estaríamos desprestigiando-a. Seria uma ação meramente midiática", afirmou o presidente da OAB, ao destacar que naquela oportunidade partidos políticos entraram com a ação e até mesmo o Ministério Público. Agora, com a decisão do conselho, a OAB tem o respaldo dos pares para mover a ação.

Para chegar a essa decisão, os conselheiros se basearam num estudo do relator, o advogado Augusto Sávio Leó do Prado, que verificou mais elementos para mover a ação.



Jadilson Simões

**PRESIDENTE DA OAB, Carlos Augusto, diz que se liminar for favorável, PMA terá de refazer os cálculos**

Esse parecer, portanto, foi acompanhado pelos demais conselheiros da OAB.

De acordo com Sávio, existem princípios constitucionais que devem ser fielmente observados na norma que institui ou aumenta o tributo já existente,

tanto sob o prisma formal quanto sob o aspecto material. Em março, o parecer da Comissão de Estudos Tributários, aprovado por maioria, concluiu pela constitucionalidade da Lei Complementar e a diretoria da OAB decidiu naquela oportu-

nidade emergencial, pelo não ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade por falta de subsídios diante da proximidade do vencimento da primeira parcela, que respaldassem qualquer medida judicial.

De acordo com o relator, o modo como a Lei Complementar nº 145/2014 efetuou a atualização monetária da base de cálculo proporcionou reajustes definitivamente desproporcionais e desarrazoados nos valores do IPTU. Dessa maneira, a lei contrariou as normas dos artigos 134, § 1º e 137, IV da Constituição do Estado de Sergipe. Para ele, a OAB/SE pode reforçar a discussão sobre a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 145/2014 e contribuir, na medida da sua importância, para uma solução responsável e justa.

### MP

No início do mês de março, o Ministério Público de Sergipe (MP) ajuizou igual ação, com pedido de medida cautelar, visando impugnar a Lei Complementar Municipal, de 12 de dezembro de 2014, para combater os reajustes aplicados à cobrança do IPTU 2015 e anos seguintes.

Na ocasião o, o MP considerou que os novos critérios legais instituem "exorbitante majoração dos valores cobrados em 2014 e os novos valores cobrados em 2015 e 2022". Além disso, a lei complementar autoriza, de maneira linear, um reajuste da base de cálculo e de valor de tributo cobrado em 30% para edificados (imóveis já construídos) e 60% para não edificados (terrenos) - percentual bem acima do índice oficial de inflação, que foi de 6,40 em 2014.

Ao defender o reajuste, aprovado pela Câmara Municipal numa noite de dezembro e que suscitou diversos comentários, a prefeitura justifica que não houve reajuste no valor do IPTU. O projeto de lei complementar (PLC) 17/2014, aprovado pela Câmara de Vereadores de Aracaju (CMA) no final do ano passado, estabelece uma mudança no valor venal (estimativa de preço) do imóvel que serve de base para o cálculo do IPTU.